



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fis. 054  
Proc. Nº 012/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO**

O Município de CHAPADINHA-MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, para assinatura do Contrato nº 219/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 012/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

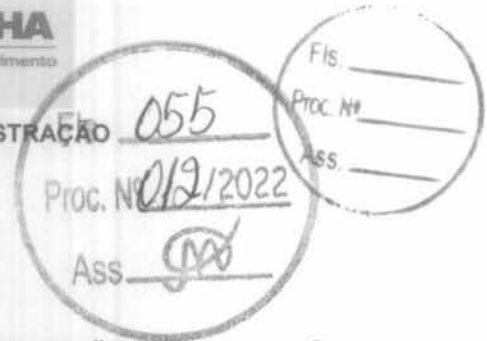
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 23 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



**CONTRATO Nº 219/2022**  
**PROCESSO Nº 2476/2022**  
**INEX Nº 012/2022**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO 1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E A LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA, NA FORMA A SEGUIR:**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

1

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização 1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO, a ser realizado no período de 11/06/2022 a 12/06/2022, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinha, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO**, contando com disputa na categoria masculina, com idade mínima de 14 anos.

**Parágrafo Primeiro** – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal "Compromisso e Desenvolvimento" em banner's publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

**Parágrafo Segundo** - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

Fis. 056 Proc. Nº 012/2022 Ass. [assinatura]

Fis. \_\_\_\_\_ Proc. Nº \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

**CLÁUSULA QUINTA** – A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

#### **DO VALOR DO PATROCÍNIO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

#### **DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis.

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA OITAVA** - O Prazo de vigência do Contrato será de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua assinatura do contrato.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela **Prefeitura Municipal de Chapadinha**.

**Parágrafo Primeiro** – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);



Fis. 059  
Proc. Nº 012/2022  
Ass. [assinatura]

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Parágrafo Segundo** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

### DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 23/06/2022.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

### DA GESTÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Parágrafo Terceiro** - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

### DA RESCISÃO

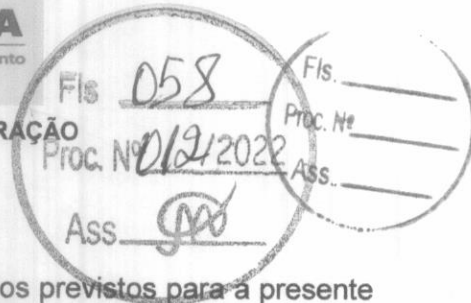
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

### DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;





## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

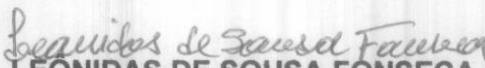
## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadinha do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **PATROCINADORA**, pela **PATROCINADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadinha, (MA) 23 de Maio de 2022.

  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
pela PATROCINADORA

  
**LEONIDAS DE SOUSA FONSECA**  
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC  
Pela PATROCINADA

## TESTEMUNHAS:

NOME 1. Antonio Perazzo B. Nunes  
CPF: 291.327.463-34

NOME 2. Adriana Fereira de Oliveira  
CPF: 786-790-104-30

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2192021- INEX. Nº 012/2022**

Fls. 059  
Proc. Nº 012/2022

**CONTRATO Nº 219/2022- INEX. Nº 012/2022- Processo Administrativo Nº 0101.2476.2022**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA:** LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA – LEC, CNPJ: 06.758.163/0001-14

**OBJETO:** Concessão de patrocínio pela PATROCINADA à PATROOCINADA. Para realização do 1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO, a ser realizado no período de 11/06/2022 a 12/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2055.0000 – CONVÊNIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS; 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**VALOR:** 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 23 de Maio de 2022 (30 DIAS)

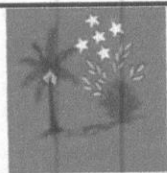
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2022.

Chapadinho (MA), 23 de Maio de 2022.



**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Pela Patrocinadora

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2867 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

NARA DA SILVA MACEDO  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE PRORROGAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº  
019/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público a prorrogação da licitação para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Obras de Artes Especiais (ponte de madeira) na Zona Rural do Município de Chapadina/MA, para o dia 08 de junho de 2022 às 08:30 horas (Fase de Lances). Os interessados em retirar o Edital completo poderão acessá-lo nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 31 de Maio de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022. Processo Administrativo Nº 2476/2022. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º OPEN CANGAIA DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MASCULINO, a ser realizado no período de 11/06/2022 a 12/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: 30 dias contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022. Chapadina (MA), 23 de Maio de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022; Processo Administrativo Nº 2033/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-repetição. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DTV TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.059.147/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola com 04 salas e demais dependências no Povoado Barroca da Vaca em Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS.

Fis 060  
Proc. Nº 212/2022  
Ass

44.90.51.00	FUNDAMENTAL – E. F. 30%
	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2022. Chapadina (MA), 26 de Maio de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022; Processo Administrativo Nº 2034/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-repetição. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MED
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2022. Chapadina (MA), 26 de Maio de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022; Processo Administrativo Nº 1671/2022. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para Ampliação da U.I. Professor Oliveira Roma, no Bairro Corrente em Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2022.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58